



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 /07, DE 23 DE ABRIL DE 2007

*“Aprova a Prestação de Contas
- Balanço Geral - do Município
referente ao Exercício de 1993”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** a Prestação de Contas do Município de Pires do Rio – Balanço Geral - referente ao Exercício de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE ABRIL DE 2007.

Vereador PROF. DOMINGOS,
Presidente.

Vereador KLEIBER RIBEIRO,
Vice-Presidente.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Vereador CABO DE ARAÚJO,
2º Secretário.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE ABRIL DE 2007.

Vereador JÚLIO AUTO PEÇAS,
1º Secretário.

Glau*